



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 46/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra-Goiás.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra.

Responsável pela Demanda: Roseli Pereira da Silva Nascimento.

Função: Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, plano de trabalho nº 202400010025983, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra, conforme previsto no Plano de Trabalho nº 202400010025983 e especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A aquisição dos medicamentos é indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o atendimento adequado à população usuária da rede pública municipal. O fornecimento contínuo desses insumos é fundamental para a manutenção dos tratamentos médicos, controle de doenças crônicas, atendimento de urgências e demais ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Ressalta-se que a interrupção no abastecimento de medicamentos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por atendimentos de maior complexidade e prejuízos à saúde pública. Assim, a contratação se mostra medida necessária para assegurar a efetividade das políticas públicas de saúde e o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Ademais, a contratação está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário previsto no Plano de Trabalho nº 202400010025983, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, a fim de atender satisfatoriamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra.

3. Descrição e quantidades:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SORO FISIO 0,9% 250ML	FR/BLS	2000,00	R\$ 5,22	R\$ 10.440,00
1	2	SORO FISIO 0,9% 100ML	FR/BLS	2000,00	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
1	3	INSULINA LANTUS INJ 100 UI/ML 3 ML	FR	400,00	R\$ 87,32	R\$ 34.929,32
1	4	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SC, REFIL COM 3ML	FR	400,00	R\$ 89,92	R\$ 35.966,68
1	6	SORO FISIO. 0,9% 500ML	FR/BLS	1000,00	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
1	7	SORO FIOLOGICO 1000ML	FR/BLS	700,00	R\$ 10,77	R\$ 7.539,00
1	8	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG	UND	100,00	R\$ 41,60	R\$ 4.160,33
1	9	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	200,00	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00



1	10	CAMPO OPER. 23X25 C/50 C/FIO RX RADIO	PC	300,00	R\$ 48,01	R\$ 14.403,99
1	11	CAMPO OPERATORIO 45X50	PC	300,00	R\$ 64,80	R\$ 19.440,00
						R\$ 145.439,32

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 03 (três) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As entregas serão periódicas de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme especificado nas Ordens de Fornecimento, em horário de expediente na sede da Secretaria Rua Sebastianinha Silvana, Qd.53, s/n, Centro - Frente ao Terminal Rodoviário.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ANA CLARA MENEZES SILVA– Pregoeiro.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO



Gestão 2025/2028

Santo Antônio da Barra, 02 de fevereiro de 2026.

Roseli Pereira da Silva Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

